



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 78/2021

(Projeto de Lei nº 103/2021)

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.009	372	9.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	220.008	374	70.000,00
12.365.0019.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	212.001	412	56.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	213.001	413	41.500,00

TOTAL

R\$ 176.500,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o excesso de arrecadação provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/PNAE, para atender a merenda escolar.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara